

NELSON LOBO
OFICIAL

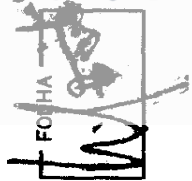
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL
(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	57686		APARTAMENTO Nº 121 EDIFÍCIO ROSICLER (SÃO VICENTE)		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES			
SV		<p>O APARTAMENTO SOB NÚMERO 121, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSICLER, à Rua Onze de Junho nº 292, perímetro urbano do Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, com as seguintes características e confrontações: localiza-se na frente e à esquerda de quem da Rua Onze de Junho - olha para o prédio e confronta pela direita com o apartamento terminado em nº 2; pela esquerda com a área de recuo de circulação externa do prédio e nos fundos - com a passagem onde está localizada a entrada de serviço, ligado ao corredor de circulação de entrada dos demais apartamentos, contendo: hall de entrada, entrada social, em conjunto com o apartamento terminado em nº 2, vestíbulo, sala-living hall de circulação, dois dormitórios, banheiro completo, cozinha com entrada de serviço, área de serviço com tanque e W.C., com a área total de 113,00ms2, compreendendo-lhe uma fração ideal de 1.4487% no terreno e demais coisas de uso comum a todos os condôminos.-</p>	Quadra	Rua N.º	

MICROFILMADO



PROPRIETÁRIO(S)

GABRIEL SIMÕES PENNA, brasileiro, casado com **JACYRA SCHULTZ PENNA**, funcionário público estadual aposentado, residente e domiciliado a rua Conselheiro Furtado nº 1259, apto 3- em São Paulo-Capital, RG 116.985 e CIC 002.372.998.-

R.1/M. 57.686 - POR FORMAL DE PARTILHA, expedido aos 17 de Dezembro de 1979, pelo Dr. ALFREDO MIGLIORE, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de GABRIEL SIMÕES PENNA, o imóvel avaliado em R\$194.346,00(V/V R\$756.221,00) à JACYRA SCHULTZ-PENNA, brasileira, de prendas domésticas, viúva, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, a rua Conselheiro Furtado nº 1259, apartamento 3, RG 728.466, CPF 107.539.408-25.-

+PARTILHA+
Protocolo 165.205/370.-
São Vicente, 30 de Julho de 1980.-
O ESCRIVENTE,

R.2/M. 57.686 - POR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO, lavrada aos 11 de Junho de 1980, nas Notas do 2º Escrivão desta Comarca, Lv. 356, fls. 06, a proprietária, doou o imóvel, pelo preço de R\$756.221,00 à MARILIA DE ABREU, brasileira, solteira, menor pubere com 20 anos de idade, estudante, RG 12.884.008-SP, CIC 345.672.088-20 residente em São Paulo-Capital, a Rua Aimberê nº 1283, neste ato assistida de seu pai SAMUEL NAPOLEÃO DE ABREU, brasileiro, casado, industrial, RG 1826346-SP, CIC 345.672.088-20, residente no endereço acima.-

+DOAÇÃO+
Protocolo 165.206/370.-
São Vicente, 30 de Julho de 1980.-
O ESCRIVENTE,

R.3/M. 57.686 - POR ESCRITURA PÚBLICA (Vide R.2) a doadora JACYRA SCHULTZ PENNA, qualificada no R.1, reserva para si o usufruto vitalício do imóvel, usufruto esse que com a morte da doadora passará integralmente a donatária.-

+USUFRUTO+
Protocolo 165.205/370.-
São Vicente, 30 de Julho de 1980.-
O ESCRIVENTE,

AV.4/M. 57.686 - POR ESCRITURA PÚBLICA (Vide R.2) O imóvel retro descrito foi doado com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, extinguindo-se esse gravame com a morte da doadora
+CLÁUSULAS+
Protocolo 165.206/370.-
São Vicente, 30 de Julho de 1980.-
O ESCRIVENTE,

Av. 5/M-57.686, em data de 10 de Janeiro de 1.984.-
Certifico que por instrumento particular datado de 19 de dezembro de 1983 foi autorizado a necessária averbação na matrícula nº 57.686, a fim de ficar constando que em virtude do falecimento de JACYRA SCHULTZ PENNA, ocorrido em 9 de dezembro de 1.983, conforme provou com a certidão de óbito nº 25.848, expedida pelo Oficial do Registro Civil de São Vicente, foi autorizada o CANCELAMENTO do USUFRUTO registrado sob nº 3/M-57.686/.-
PROTÓCOLO Nº 234.572/1.001.-

AVERBADO POR:
[Assinatura]

MIcrofilmado

Genor José Cruz
Esp. Autorizado

Página nº _____
do Sistema de Registro de Imóveis
FICHA Nº _____

CONTINUA NA FICHA nº 02
continua na Ficha nº _____

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

57.686

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.06, em 26 de outubro de 1998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 15-00082-0055-00292-155, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.998, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 333.497

ROLO Nº 4.613

Av.07, em 26 de outubro de 1998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que a adquirente pelo R. 2, MARÍLIA DE ABREU, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 060.864.128/63, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 333.497

ROLO Nº 4.613

R.08, em 26 de outubro de 1998.

Por escritura de 28 de setembro de 1.998, do 3º. Serviço Notarial desta comarca, (Lº. 136, fls. 90/91), a adquirente pelo R. 2, MARÍLIA DE ABREU, solteira, maior, advogada, RG. 12.884.008-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 060.864.128/63, residente e domiciliada em São Paulo, capital, atualmente na rua Guará, 23, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a CLEIDE TORRICELLI*, brasileira, solteira, maior, executiva, RG. 3.813.206-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 712.154.418/00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Tupi, nº. 65, apto. 604, Santa Cecília, pelo valor de R\$55.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 333.497

ROLO Nº 4.613

CONTINUA NO VERSO

AV. 9 / M. 57.686 – ÓBITO**Averbado em 25 de outubro de 2021 – Prenotação nº 499.219, de 13/10/2021.**

Pela escritura pública de inventário e adjudicação de 07 de outubro de 2021, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e de Títulos de São Vicente/SP, livro 921, páginas 344/346, instruída com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Vicente/SP (matrícula nº 122945 01 55 2020 4 00124 140 0076849 00), procede-se esta averbação para consignar o **ÓBITO** de **CLEIDE TORRICELLI**, anteriormente qualificada, ocorrido em 11 de junho de 2020.

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123310000000106127218

R. 10 / M. 57.686 – ADJUDICAÇÃO**Registrado em 25 de outubro de 2021 – Prenotação nº 499.219, de 13/10/2021.**

Pela escritura pública referida na **AV. 9**, referente aos bens deixados por **CLEIDE TORRICELLI** (CPF nº 712.154.418-00), o imóvel desta matrícula avaliado em **R\$ 246.668,02**, foi **ADJUDICADO** ao herdeiro **MONALDO TOSETTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 21.546.001-SSP/SP, CPF nº 121.432.338-33, residente e domiciliado em São Vicente/SP, na Rua Onze de Junho, nº 292, apto. 121, Itararé. **Valor venal: R\$ 246.668,02.**

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123210000000106128218

AV-11 / M – 57.686- PENHORA**Averbado em 14 de setembro de 2023 - Prenotação nº 521.615 de 31/08/2023**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **31 de Agosto de 2023**, protocolo nº PH000481905, pela escritã diretora do 3º Ofício Cível de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10041516520238260590**), movida por **CONDOMINIO EDIFICIO ROSICLER**, inscrito no CNPJ sob nº 60.016.102/0001-27, em face de **MONALDO TOSETTO JUNIOR**, anteriormente qualificado, procede-se esta

CONTINUA NA FICHA Nº 3Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0057686.03

Livro nº 2 - Registro Geral

matricula

57.686

ficha

03

averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 13.925,11 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositário **MONALDO TOSETTO JUNIOR**.

Nathan Constanca Silva de Carvalho, 

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311B1F50052161523S

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br